

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC

**1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO –
ÁREAS DIVERSAS – CADASTRO DE RESERVA - EDITAL N° 002/2026**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre e a Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre – ESDPAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura do **1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ÁREAS DIVERSAS**, destinado à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para a cidade de **Rio Branco/AC**, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação tácita de todas as condições nele previstas.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo formar cadastro de reserva de estagiários para atuação junto à Defensoria Pública do Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, em diversas áreas do conhecimento, para o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o período de validade do certame, observada a ordem classificatória e o interesse da Administração.

1.3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) período/semestre ou início do 3º ano do respectivo curso, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

1.4. Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos do Art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Federal nº 3.298/1999; e 30% (trinta por cento) das vagas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas.

1.5. As vagas destinadas às cotas serão honradas a partir da nomeação, à proporção de que, a cada dez nomeações, a quinta nomeação será de pessoa com deficiência e, a cada três nomeações, a terceira nomeação será de pessoa autodeclarada negra (preto ou pardo) ou indígena.

1.6. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas asseguradas no item 1.5 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

1.7. No caso de não haver mais candidatos classificados que tenham se declarado pessoa com deficiência ou negra/indígena, as nomeações seguirão conforme a lista de ampla concorrência.

1.8. O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Acre.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.

2.2. A jornada poderá ser de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ou de 6 (seis) horas diárias, correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração Superior.

2.3. O estagiário cumprirá sua jornada na **modalidade presencial**, em compatibilidade com o expediente da DPE/AC e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.4. O estagiário desenvolverá atividades previstas no Plano de Atividades, sob orientação e supervisão direta de Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) designado(a) e acompanhamento da Subdefensoria Pública-Geral Institucional.

2.5. Considera-se atividades típicas do estágio, dentre outras, aquelas voltadas ao apoio administrativo, elaboração de minutas, relatórios e outros documentos, prestação de atendimento ao público, realização de pesquisas, alimentação de sistemas, apoio às ações e projetos institucionais, bem como outras atividades que contribuam para a complementação do ensino e aprendizagem, sempre em consonância com a formação acadêmica do estagiário.

3. DA BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. A bolsa estágio e o auxílio-transporte obedecerão à RESOLUÇÃO Nº 003/2024/GAB/DPE-AC, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública em 10 de janeiro de 2024, assim previstos:

a) 20h semanais: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + R\$ 180,00 (auxílio-transporte);

b) 30h semanais: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + R\$ 180,00 (auxílio-transporte);

c) 30h semanais (obrigatório para estágio de Tecnologia da Informação): R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais) + R\$ 180,00 (cento e oitenta) de auxílio transporte).

3.2. É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade nos dias de avaliação acadêmica, a ser devidamente comprovada pelo estagiário (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008).

3.3. É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.788/2008.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: de 12/01/2026 a 06/02/2026 (até 23:59h), exclusivamente pelo site <https://portalcandidato.ac.def.br/login>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato **deverá** preencher integralmente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO que se encontra disponível no endereço eletrônico acima, bem como **anexar** DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO contendo o período/semestre ou ano letivo em que esteja matriculado, juntamente com DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, certificado de conclusão de cursos pertinentes à área de atuação, declaração de estágios anteriores e/ou atividades correlatas.

4.3. Após a realização da inscrição, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação.

4.4. Candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial deverão indicar tal necessidade no momento da inscrição e anexar o laudo médico conforme orientações do site.

4.5. A DPE/AC não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato detectar a ausência de *e-mail* que comprove a sua solicitação de inscrição pelo endereço eletrônico supramencionado;

4.6. Informações adicionais, exclusivamente através do *e-mail*: esdpac@ac.def.br.

5. DAS ÁREAS DE SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo de estagiários abrangerá as seguintes áreas do conhecimento:

- Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas, Infraestrutura e Segurança da Informação, Suporte)
- Psicologia;
- Serviço Social;
- Administração;
- Comunicação Social (Marketing, Publicidade, Jornalismo);
- Arquitetura;
- Engenharia;
- Contabilidade.

5.2. Outras áreas poderão ser incluídas em edital complementar, durante o prazo de validade deste Edital, conforme demanda das unidades e setores da Defensoria Pública do Estado do Acre em Rio Branco/AC, mediante divulgação no Portal do Candidato e no site institucional.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC

6. DA RESPONSABILIDADE PELAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Cada setor da Defensoria Pública será responsável pela condução do processo seletivo referente à sua área de atuação, observadas as regras gerais deste Edital.

6.2. Compete à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre – ESDPAC a coordenação geral e a publicação dos atos oficiais (editais específicos por área, resultados, homologações, convocações e demais comunicados), **exclusivamente** por meio do Portal do Candidato e do site institucional da Defensoria Pública, podendo, facultativamente, utilizar perfis oficiais em redes sociais como meio complementar de divulgação.

6.3. A distribuição de responsabilidades será a seguinte, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas:

- Diretoria de Tecnologia da Informação: conduzirá o processo de seleção para estagiários de Tecnologia da Informação;
- Diretoria de Comunicação: conduzirá o processo de seleção para estagiários de Marketing, Publicidade, Jornalismo e áreas afins;
- Demais diretorias e setores: conduzirão os processos relativos às respectivas áreas de atuação, conforme delegação da Escola Superior.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Cada setor indicará à Escola Superior servidores para atuarem na condição de membros da Comissão de Seleção, os quais ficarão responsáveis por:

- a) receber e analisar as inscrições e documentos;
- b) realizar a análise curricular e as entrevistas;
- c) elaborar as listas classificatórias por área e por modalidade (ampla concorrência e cotas);
- d) apreciar e decidir os recursos interpostos nas fases de sua responsabilidade.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto, no mínimo, pelas seguintes etapas:

- a) **Análise Curricular** – avaliação das informações apresentadas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios;
- b) **Entrevista** – de caráter classificatório.

8.2. Fica facultado a cada setor realizar teste prático ou afim durante a fase de entrevista, para a melhor avaliação do candidato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC

8.3. Em havendo aplicação de teste prático ou afim, a Comissão de Seleção deverá prever pontuação mínima e máxima a ser alcançada pelo candidato, a qual integrará a pontuação total da entrevista.

8.4. A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, assim distribuídos:

- a) **Análise Curricular**: até 30 (trinta) pontos;
- b) **Entrevista**: até 70 (setenta) pontos.

8.5. A **análise curricular** considerará os seguintes elementos, conforme pertinência com a área pretendida:

- I. Experiência acadêmica ou profissional na área de atuação (até 15 pontos);
- II. Cursos de capacitação, extensão ou aperfeiçoamento correlatos (até 10 pontos);
- III. Participação em projetos, programas institucionais ou atividades extracurriculares (até 5 pontos);

8.6. A **entrevista** avaliará, de forma objetiva:

- I. Conhecimento prático e teórico compatível com a área (até 40 pontos);
- II. Clareza na comunicação, capacidade de organização e raciocínio (até 15 pontos);
- III. Postura ética, interesse profissional e compatibilidade com o ambiente institucional (até 15 pontos);

8.7. **Serão considerados(as) aprovados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na soma das etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.8. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, por área de atuação e por modalidade (ampla concorrência e cotas).

8.9. Em **caso de empate** na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Análise Curricular;
- c) candidato(a) de maior idade.

8.10. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. prestar informações falsas ou apresentar documentos inverídicos;
- II. agir com conduta incompatível com a ética e a moral administrativa durante qualquer fase do certame;
- III. deixar de comparecer à entrevista ou ao teste prático, quando convocado(a);
- IV. descumprir as normas do Edital e as orientações oficiais da Comissão de Seleção.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC

8.11. A Comissão de Seleção poderá, se necessário, expedir orientações complementares, a serem publicadas no Portal do Candidato pela Escola Superior, desde que observadas as regras gerais previstas neste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, apenas quando cabíveis, serão recebidos **exclusivamente** pelo e-mail:esdpac@ac.def.br, dentro do **prazo** estabelecido no cronograma.

9.2. O resultado definitivo será divulgado após a análise dos recursos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- 12/01/2026 - Publicação do Edital;
- 12/01/2026 a 30/01/2026 até 23:59 - Período de Inscrições;
- 10/02/2026 - Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
- 10/02/2026 – 12/02/2026 até 23:59 - Período de recursos contra indeferimento de inscrição;
- 13/02/2026 - Divulgação das inscrições definitivamente deferidas;
- 02, 03, 04, 05/03/2026 - Realização das Entrevistas;
- 09/03/2026 - Divulgação do Resultado Preliminar;
- 09, 10, 11/03/2026 - Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar;
- 17/03/2026 - Entrevista de Heteroidentificação;
- 18/03/2026 - Divulgação do Resultado Definitivo;
- 18/03/2026 - Publicação da Homologação do Resultado Final.

10.2. Eventuais ajustes no cronograma serão divulgados no Portal do Candidato e no site institucional da Defensoria Pública do Estado do Acre.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. As convocações serão publicadas no site <https://portalcandidato.ac.def.br/login>.

11.2. Deve o candidato manter atualizado junto ao Portal do Candidato seu telefone e **e-mail** para contato.

11.3. O candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis** para apresentação dos documentos solicitados, sob pena de perda da vaga.

11.4. Documentos exigidos: Cópia do RG e CPF, comprovante de endereço, foto 3x4, currículo, declaração da universidade informando curso e período matriculado, histórico escolar do último semestre, declaração informando não possuir outro vínculo de estágio e demais documentos eventualmente indicados em ato convocatório específico.

11.5. Candidatos PCD deverão apresentar laudo médico com CID emitido nos últimos 12 (doze) meses, salvo exceções previstas na Lei Estadual Nº 4.402, de 24 de setembro de 2024, oportunidade em que o prazo de 12 (doze) será dispensado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no Portal do Candidato (<https://portalcandidato.ac.def.br/login>).

12.2. Eventuais retificações ou comunicados serão publicados no endereço eletrônico acima citado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública-Geral.

Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 2026.

JULIANA MARQUES CORDEIRO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre –
ESDPAC